

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -- Propesq

Edital nº 049/Reitoria/Univates, de 30 de maio de 2022

Seleção de projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - Univates

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que tem por objetivo destinar Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação, com fomento da Universidade do Vale do Taquari - Univates, a pesquisadores com horas de pesquisa remuneradas pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

1. Das quotas de bolsas

O número de quotas institucionais fica limitado a **105 (cento e cinco) bolsas** para os pesquisadores alocados em Programas de Pós-Graduação da Univates. Apenas o pesquisador que queira ter mais de 1 (uma) quota de bolsa na Univates precisará solicitar quotas de bolsa por este Edital, considerando que cada pesquisador alocado em algum Programa de Pós-Graduação da Univates tem uma quota, das 105 (cento e cinco) bolsas disponíveis, garantida sem precisar solicitá-la por meio deste Edital.

2. Das inscrições

O encaminhamento do(s) plano(s) de bolsista(s) deverá ser realizado no período de **30 de maio a 20 de junho de 2022, até às 18h**, por meio de submissão das propostas no sistema de inscrições da Univates (<https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5826>).

3. Dos documentos exigidos

- a) Plano de atividades do bolsista, em PDF – Anexo I;
- b) Quadro da produção, em PDF – Anexo II;
- c) Currículo *Lattes*, em PDF.

4. Do cronograma

Atividades	Datas
Encaminhamento das propostas e documentos, por meio do sistema de inscrições da Univates, pelo <i>link</i> https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5826	De 30/05 a 20/06/2022
Período de avaliação das propostas	De 30/05 a 08/07/2022

Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	18/07/2022
Publicação do resultado preliminar	19/07/2022
Prazo para recurso	Até 21/07/2022
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno (Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação)	25/07/2022
Publicação do resultado definitivo	Até 25/07/2022
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados, para início da bolsa em agosto	Até 05/08/2022

5. Do julgamento das propostas

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de projetos previsto neste Edital.

6.2 Além do cumprimento do disposto na Resolução 155/2021, são compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada;
- b) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- c) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- d) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- e) solicitar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o desligamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;
- f) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e nos compromissos do bolsista com o

desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

6.3 O não cumprimento dos compromissos pelo orientador pode importar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Univates;
- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto em caráter excepcional;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter seu currículo *Lattes* atualizado;
- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos pelo bolsista pode implicar a sustação do pagamento, desligamento do bolsista e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

8. Da duração da bolsa

A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de **1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

Critério	Peso
Plano de atividades do bolsista – Anexo I	45%

Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2018 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo II	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	10%

9.2 A pontuação total, conforme o item 9.1, será utilizada para a concessão da primeira quota solicitada por meio deste Edital.

9.3 A partir da segunda quota, solicitada por meio deste Edital, haverá o desconto de 10% (dez por cento) da pontuação total prevista no item 9.1.

9.4 A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

9.5 Será desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo I), o quadro da produção científica (Anexo II) ou o currículo *Lattes* em PDF. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 9.1.

10. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência a proposta do orientador que usufruir de Bolsa Produtividade. Permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica”. Ao final, permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério “Plano de atividades do bolsista”.

11. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, que deve ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

12. Das disposições finais

12.1 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

12.2 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5191 ou 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO I

Para cada quota de bolsa deve ser encaminhado um plano de atividades distinto. O encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas acarretará desclassificação do processo de seleção de projetos previsto neste Edital.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - PESO 45% (máximo 2 páginas)

1) Descrição:

a) contextualização/justificativa;

b) objetivos;

c) metodologia;

d) resultados esperados;

e) perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação);**

f) cronograma do bolsista.

** A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT).

ANEXO II**LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2018)**

(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

Nome do professor:		
1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*) (MÁXIMO 10 ARTIGOS)		
Referência bibliográfica do artigo conforme consta no currículo <i>Lattes</i>**	Qualis/FI	Pontuação

* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

** Há limitação de artigos, podendo ser inseridos até 10 (dez) artigos publicados ou aceitos para publicação entre 2018 e 2022.

**2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)
(MÁXIMO 5 ITENS)**

	Quantidade	Pontuação
Autoria		
Organização de livros		

3 - Autoria de capítulos de livros* (MÁXIMO 5 ITENS)

Quantidade	Pontuação

* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

4 - Softwares com registro (MÁXIMO 5 ITENS)

Quantidade	Pontuação

5 - Patentes* (MÁXIMO 5 ITENS)		
Patente	Quantidade	Pontuação
Depositada		
Concedida		

* Somente para bolsas de iniciação tecnológica.

6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

SOMATÓRIO FINAL (ITENS 1 A 8)	TOTAL: _____
--------------------------------------	---------------------

Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

Qualis*	Pontuação por unidade
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20

* O *Qualis* considerado será o de 2013-2016.

Somente no caso de revistas que ainda não foram classificadas no <i>Qualis</i>, utilizar a pontuação do quadro abaixo:	
Fator de Impacto	Pontuação por unidade
FI>4	100
FI>3	90
FI>2	80
FI>1,2	70

FI>0,6	40
--------	-----------

Autoria ou organização de livros	80
Autoria de capítulos de livros	70
Softwares com registro	20
Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)	Depositada: 50 Concedida: 250
Dissertações de mestrado orientadas	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5
Teses de doutorado orientadas	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5
Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no currículo Lattes	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI, vinculado ao pesquisador)

AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
(Não preencher)

A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 45%

Critérios avaliados	Nota - 0 a 2 por item
Contextualização/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
TOTAL	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação)* – () sim () não	

* Caráter eliminatório.

AVALIAÇÃO FINAL

(Não preencher)

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR (ANEXO II), CONFORME PONTUAÇÃO CONSTANTE NO QUADRO 1 - 45% DA NOTA FINAL

A pontuação confere com o que foi informado pelo docente*:

() Sim () Não

Pontuação obtida pelo docente: _____

C) DESEMPENHO DO PROFESSOR ORIENTADOR/PROPONENTE - PESO 10%

O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?

() Sim

() Não

Pontuação: SIM = 1,0 NÃO = 0

* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.

Pontuação total da proposta (somatório dos itens A, B e C): _____